

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 05/2017**

O **SENAR – PR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Paraná**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná torna público a quem interessar possa que realizará

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TREINAMENTO NOS CURSOS DE MELHORAMENTO
GENÉTICO, INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE, MANEJO E
ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS E BEM-ESTAR DE
BOVINOS LEITEIROS**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente Edital objetiva estabelecer as normas para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de cursos e treinamentos relacionadas ao TREINAMENTO NOS CURSOS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE, MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS E BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS, conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

1.1.1 – O curso sobre MELHORAMENTO GENÉTICO tem como proposta capacitar produtores rurais de forma que estes adquiram competência para implantar práticas para aprimoramento genético no rebanho leiteiro.

1.1.2 – O curso sobre INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE tem como proposta capacitar produtores rurais de forma que estes adquiram competência para implantar e adotar técnicas sobre instalações rurais para bovinos de leite.

1.1.3 – O curso sobre MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS tem como proposta capacitar produtores rurais de forma que estes adquiram competência para implantar práticas que garantam o sucesso na criação de fêmeas de reposição em rebanho de bovinos leiteiros.

1.1.4 – O curso sobre BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS tem como proposta capacitar produtores rurais de forma que estes adquiram competência para implantar práticas que promovam o bem-estar dos bovinos leiteiros.

1.2 – A descrição pormenorizada das atividades relacionadas aos cursos sobre MELHORAMENTO GENÉTICO, INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE, MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS E BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS constam do ANEXO I.

1.3– O credenciamento e contratação subsequente se regerão de acordo com o disposto no art. 9º, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR publicado no Diário Oficial da União em 16/9/98 e aprovado pelo TCU – Decisão nº 461/98, e ainda, segundo os termos deste regulamento.

1.4– Os trabalhos de credenciamento serão conduzidos pela Coordenação de Projetos e Inovação do SENAR-AR/PR.

1.5– Somente poderão ser credenciadas empresas do ramo pertinente ao objeto da prestação de serviços, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

1.6 – Não será efetuado cadastramento de EMPRESAS INDIVIDUAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ou COOPERATIVAS.

1.7 – A documentação de habilitação prevista neste Edital deverá ser enviada pelos Correios, para o seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 – 17º andar CEP: 80.010-010 – Curitiba/Paraná, com a identificação 'CREDENCIAMENTO n° 05/2017.

1.8 – O SENAR-AR/PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de greve dos Correios, extravio de documentos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega da documentação via postal.

1.9 – Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SENAR-AR/PR do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

1.10 – PRAZO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

MELHORAMENTO GENÉTICO Até 16/02/2018, (serão aceitos documentos recebidos após esta data, desde que **postados** via Correios até 16/02/2018).

- **INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE Até 04/05/2018**, (serão aceitos documentos recebidos após esta data, desde que **postados** via Correios até 04/05/2018).

- **MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS Até 20/04/2018**, (serão aceitos documentos recebidos após esta data, desde que **postados** via Correios até 20/04/2018).

- **BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS Até 02/07/2018**, (serão aceitos documentos recebidos após esta data, desde que **postados** via Correios até 02/07/2018).

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1 – Somente poderão credenciar-se e prestar serviços ao SENAR-PR **pessoas jurídicas** legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação

vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o presente Regulamento, observadas as vedações constantes no item 1.6.

2.2 – O credenciamento poderá ser solicitado por empresas que possuam o seguinte quadro técnico/profissional:

a) Profissionais com formação superior e experiência na forma definida no *ANEXO II deste Edital.*

A empresa poderá indicar tantos profissionais quantos desejar desde que os seus perfis sejam compatíveis com aqueles definidos no ANEXO II deste Edital.

2.2.1 Somente será realizado o credenciamento de pessoas jurídicas e cujos profissionais indicados sejam sócios ou possuam vínculo empregatício com a empresa.

2.3 - A participação neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - Impedimentos: Será vedada a participação:

- a)** De empresas que tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o SENAR ou com o Sistema “S” (SENAI, SESC, Sesi, SENAC, SEST, SEBRAE, SENAT) e com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b)** De empresas que possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja dirigente ou empregado do SENAR-PR;
- c)** De empresas que possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- d)** Empresas constituídas na forma do item 1.6 deste Edital;
- e)** Nenhum profissional poderá participar do presente credenciamento por indicação de mais de uma pessoa jurídica.

2.4.1 – Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SENAR- AR/PR, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do SENAR-AR/PR, observado o prazo mínimo de carência de 18 meses contados da data da demissão ou do término do mandato.

2.5 – PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

2.5.1 - Os profissionais das empresas credenciadas passarão por processos de treinamento e/ou reciclagem da metodologia do SENAR-PR e avaliação. Esse procedimento é obrigatório e imprescindível para a efetivação dos Contratos e será realizado nos termos previstos neste instrumento.

2.5.2 – O credenciamento observará as seguintes fases:

- a) **1ª Fase** – Inscrição de pessoas jurídicas;
- b) **2ª Fase** – Seleção de prestadores de serviços por análise dos currículos dos profissionais indicados pela pessoa jurídica (análise documental da experiência dos profissionais da candidata);
- c) **3ª Fase** – Prova classificatória técnica aplicável aos profissionais indicados (via EAD);
- d) **4ª Fase** – Prova classificatória pedagógica aplicável aos profissionais aprovados na 3ª fase (via EAD);
- e) **5ª Fase** – Capacitação técnica dos profissionais aprovados na 4ª fase (presencial);
- f) **6ª Fase** – Avaliação presencial técnico-pedagógica (apresentação de aula demonstrativa).

2.5.3 – Cada fase observará o seguinte:

- a) **1ª Fase – Inscrição de Pessoas Jurídicas:** Os interessados deverão enviar os documentos relacionados no item 2.6 os quais serão avaliados pelo SENAR-AR/PR. Estando toda a documentação em ordem, serão

convocados para participação da 2ª fase, conforme cronograma do ANEXO

V.

b) 2ª Fase – Seleção de instrutores por análise de currículos (análise documental da experiência profissional): Após análise da documentação da empresa, o SENAR- AR/PR passará a analisar os currículos dos profissionais indicados pelas empresas candidatas, bem como os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo apresentado.

b.1) A análise técnica desta fase será efetuada a partir do recebimento dos documentos no SENAR-AR/PR conforme segue:

i) Currículo profissional, apresentado de acordo com o modelo do ANEXO IV;

ii) Documentos que comprovem a experiência técnica exigida conforme perfis descritos no ANEXO II (Quadro de perfis e atribuições para instrutores): certificados de aulas/palestras proferidas, carteira de trabalho (página de identificação juntamente as páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), contratos de prestação de serviços/ notas fiscais cujos serviços e nome do profissional estejam especificados, atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas, fornecido(s) pelo(s) cliente(s) atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido e/ou outros documentos aptos a comprovar a experiência exigida;

b.2) A apresentação da documentação comprobatória das informações contidas no currículo do instrutor não garante sua classificação para a próxima fase.

b.3) Os resultados dos currículos selecionados serão publicados no site do SENAR-AR/PR (www.sistemafaep.org.br/senar-pr), de acordo com o Cronograma do ANEXO V.

c) 3ª Fase – Prova Classificatória técnica: avaliação que será realizada junto aos profissionais indicados pelas empresas e selecionados pelo SENAR- AR/PR, na 2ª fase deste processo, a qual acontecerá via EAD – plataforma para cursos online. Para aprovação para a 4ª fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0.

d) 4ª Fase – Prova classificatória pedagógica (via EAD): apresentação de conceitos pedagógicos pertinentes a educação profissional. Para aprovação para a 5ª fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0.

e) 5ª Fase – Capacitação técnica: Todos os profissionais indicados pelas empresas e aprovados nas fases anteriores deverão necessariamente participar de uma capacitação técnica.

O treinamento técnico será desenvolvido de acordo com aplicação do programa a campo, com duração de 40 horas/aula, distribuídos em 05 dias, (sendo 08 horas diárias de trabalho).

O aproveitamento dos participantes no curso será condicionado à avaliação da frequência, observação de diferentes competências demonstradas durante a participação do proponente e ainda da aplicação de um ou mais testes individuais de conteúdo a ser ministrado durante o treinamento. Para os quais o candidato deve obter média 7,0.

Os resultados do aproveitamento dos participantes serão publicados no site do SENAR-AR/PR (www.sistemafaep.org.br/senar-pr), de acordo com o Cronograma do ANEXO V.

As empresas ficarão responsáveis pelas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem dos seus profissionais para essa capacitação.

f) Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa:

Todos os profissionais indicados pelas empresas e aprovados nas fases anteriores deverão necessariamente apresentar uma aula demonstrativa em que serão avaliados os conceitos apresentados na formação técnica bem como o planejamento da ação docente. Os candidatos receberão previamente as instruções para esta aula e em quais quesitos serão avaliados.

2.6 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.6.1 – Para participar do processo de credenciamento, as empresas interessadas deverão enviar via Correios, nas datas conforme o item 1.1.10 do edital, as seguintes informações sobre a empresa:

- a) Razão social;
- b) Endereço completo;
- c) Telefone da empresa e/ou de seus sócios;
- d) Cópia do Contrato Social ou Estatuto (O objeto social da empresa deverá permitir a prestação de serviços relacionados a treinamento e capacitação (ministrar eventos, cursos ou palestras) ou similar);
- e) CNPJ;
- f) Relação dos profissionais aptos a prestar os serviços ao SENAR-AR/PR;

- g) Currículo dos profissionais que prestarão os serviços, conforme modelo do ANEXO IV;
- h) Documentos que comprovem a experiência técnica exigida conforme perfis descritos no ANEXO II (Quadro de perfis e atribuições para instrutores): certificados de aulas/palestras proferidas, carteira de trabalho (página de identificação juntamente as páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), contratos de prestação de serviços/ notas fiscais cujos serviços e nome do profissional estejam especificados, atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas, fornecido(s) pelo(s) cliente(s) atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido e/ou outros documentos aptos a comprovar a experiência exigida;
- i) Cópia da carteira de identidade dos profissionais indicados;
- j) Cópia do CPF dos profissionais indicados;
- k) Cópia do diploma de graduação e do comprovante do registro do órgão de classe (quando for o caso) dos profissionais indicados;

2.6.1.1 Caso o profissional indicado para a prestação de serviços já seja instrutor do SENAR/PR, somente será exigida a apresentação de currículo conforme modelo do ANEXO IV e dos documentos que comprovem a experiência técnica exigida, conforme perfis descritos no ANEXO II (Quadro de perfis e atribuições para instrutores), dispensada a apresentação da documentação prevista nas alíneas “i”, “j” e “k” supra.

2.7 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA

Após aprovação da empresa nas seis fases do credenciamento (indicadas no item

2.5) serão credenciadas todas as empresas que tenham obtido a aprovação em todas as fases, desde que enviem ao SENAR- AR/PR a documentação prevista neste item. É obrigatório o envio de **TODOS** os documentos ao SENAR-PR para ser efetuado o cadastro;

2.7.1 - DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Para fins de credenciamento, após a fase de capacitação as empresas interessadas deverão apresentar ao SENAR-PR os seguintes documentos:

- a) Cadastro da Empresa preenchido;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF do(s) responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidões Negativas de Débito: FGTS, Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e ISS.
- d) Prova do vínculo, empregatício ou societário, dos instrutores com a empresa:
 - i) *Vínculo empregatício*: comprovado através de fotocópia autenticada da CTPS (folha de identificação e folha onde consta o registro) e da folha de registro de empregado (empresa). O registro deve ser de função/cargo compatível com a natureza do serviço a ser prestado.
 - ii) *Vínculo Societário*: através do Ato Constitutivo (Estatuto, Contrato Social/alterações contratuais).

3 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Após o cumprimento das etapas anteriores, será realizado o credenciamento da empresa e emitido o Contrato de Prestação de Serviços Especializados, no prazo de até 30 (trinta) dias. O SENAR-AR/PR liberará o agendamento de cursos para a empresa depois que houver a devolução do contrato assinado.

3.2 – O Contrato terá vigência, via de regra, até o último dia útil do ano correspondente, podendo, a critério do SENAR-PR, ser prorrogado. As obrigações

do SENAR-PR e da Empresa Contratada serão as descritas no instrumento do contrato e no Manual de Prestação de Serviços de Treinamento elaborado pelo SENAR-PR e que está disponível para consulta no site do SENAR- AR/PR.

3.3 – O SENAR-PR remunerará os serviços prestados aos cursos de Melhoramento Genético e Manejo e alimentação de Bezerras e Novilhas Leiteiras (R\$ 98,00/hora – noventa e oito reais por hora de serviço prestado) mediante depósito em conta-corrente bancária em nome da empresa contratada.

3.4 – O SENAR-PR remunerará os serviços prestados aos cursos de Bem-estar de Bovinos Leiteiros e Instalações para Bovinocultura de Leite (R\$ 83,00/hora – oitenta e três reais por hora de serviço prestado) mediante depósito em conta corrente bancária em nome da empresa contratada.

3.5 – Quando for necessário, o SENAR-AR/PR promoverá cursos de reciclagem dos instrutores.

3.6 – A ausência do profissional indicado pela empresa, na reciclagem indicada no item 3.5, implica na suspensão do credenciamento do mesmo na modalidade do curso alvo da reciclagem.

3.7 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, se existentes, correrão por conta das empresas contratadas, salvo disposição em contrário, expressa e por escrito, emanada do SENAR-PR.

3.8 – O credenciamento ou a assinatura do Contrato pelas partes não estabelece obrigação do SENAR- AR/PR de efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços à Credenciada, assim como não estabelecerá à Credenciada qualquer exclusividade ou reserva de mercado, que poderá atender a tantos outros clientes quantos busquem os seus serviços. Vale dizer, a efetivação do credenciamento ou

assinatura do contrato não garante a imediata utilização dos serviços profissionais, fato que ocorrerá tão-somente quando da real necessidade e/ou interesse do SENAR-AR/PR na execução dos serviços.

3.9 – A Credenciada não poderá utilizar em hipótese alguma, fora da execução do Contrato em referência, a marca SENAR-PR ou qualquer material desenvolvido pelo mesmo, assim como os dados cadastrais a que tenha acesso.

3.10 – Somente poderão prestar serviços pela credenciada os profissionais que forem aprovados em processo de capacitação ministrado pelo SENAR- AR/PR.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as empresas, e seus profissionais, que atenderem às condições deste Regulamento poderão ser credenciadas a prestar serviços ao SENAR- AR/PR.

4.2 – A qualquer tempo poderá ser cancelado credenciamento da empresa que descumprir suas obrigações contratuais.

4.3 – Será de exclusiva responsabilidade das empresas contratadas o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos referentes aos seus funcionários e prepostos, envolvidos na prestação dos serviços contratados pelo SENAR-AR/PR.

4.4 – A participação no processo de credenciamento importará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

4.5 – Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Projetos e Inovação do SENAR-AR/PR, com base na legislação pertinente.

4.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Paraná
Luis Guilherme P. B. Lemes
Coordenação de Projetos e Inovação do SENAR-AR/PR

De acordo.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

ANEXO I

MELHORAMENTO GENÉTICO, INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE, MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS E BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS

1 – SERVIÇO A SER PRESTADO:

Treinamento para capacitação de produtores rurais, criadores de gado leiteiro e funcionários de laticínios, afim de capacita-los para atividade leiteira.

2 – OBJETIVOS:

Objetivo do curso: o objetivo principal do treinamento é despertar o produtor e funcionários da atividade leiteira e da agroindústria para os benefícios do processamento e comercialização de seus produtos bem como os métodos, procedimentos e legislação pertinentes.

3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ CARGA HORÁRIA/ PROFISSIONAIS

A carga horária de cada curso é de 40 horas, com o seguinte conteúdo:

3.1 MELHORAMENTO GENÉTICO

1 INTRODUÇÃO

2 OBJETIVOS DO MELHORAMENTO ANIMAL

3 BASE PARA UM PROGRAMA DE MELHORAMENTO ANIMAL

3.1 Sistema de produção

3.2 Objetivos de seleção

3.3 Coleta de dados

3.4 Estimação de valores genéticos individuais

3.5 Seleção e acasalamento

3.6 Disseminação da genética

3.7 Avaliação dos resultados

4 DESEMPENHO = GENÉTICA + AMBIENTE

5 PRINCIPAIS RAÇAS LEITEIRAS

- 5.1 Raça holandesa
 - 5.1.1 Origem
 - 5.1.2 Raça Holandesa no Brasil
 - 5.1.3 Padrão da Raça Holandesa
 - 5.1.4 Características desclassificantes da raça holandesa
 - 5.1.5 Parâmetros e indicadores
- 5.2 RAÇA JERSEY
 - 5.2.1 Origem
 - 5.2.1 Raça Jersey no Brasil
 - 5.2.3 Padrão da Raça Jersey
 - 5.2.4 Características desclassificantes da Raça Jersey
 - 5.2.5 Parâmetros e indicadores
- 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
 - 6.1 Características qualitativa
 - 6.2 Características quantitativas
 - 6.2.1 Característica Produtivas
 - 6.2.2 Característica de Conformação (Tipo)
 - 6.2.3 Característica de Saúde e Fertilidade
- 7. COMO ATRIBUIR VALOR GENÉTICO PARA DIFERENTES CARACTERÍSTICAS
- 8. PARÂMETROS GENÉTICOS
 - 8.1 Herdabilidade
 - 8.2 Repetibilidade
 - 8.3 Correlações
 - 8.4 Correlações fenotípicas
 - 8.5 Correlações genéticas
 - 8.6 correlações ambientais
- 9 PROVAS ZOOTÉCNICAS E DESEMPENHOS
 - 9.1 CONTROLE LEITEIRO
 - 9.1.1 Introdução
 - 9.1.2 Controle leiteiro no Brasil

- 9.1.3 Vantagens e benefícios do Controle Leiteiro Oficial
- 10 AVALIAÇÃO DA CONFORMAÇÃO DE VACAS LEITEIRAS
 - 10.1 Vantagens e benefícios da avaliação da conformação
 - 10.2 Descrição linear das características de conformação
 - 10.3 Características lineares de conformação das raças LEITEIRAS
 - 10.3.1 Força Leiteira
 - 10.3.2 Pernas e Pés
 - 10.3.3 Sistema mamário
 - 10.3.4 Garupa
 - 10.3.5 Avaliação final (pontuação final)
- 11 INTERPRETAÇÃO DE PEDIGREE
 - 11.1 Como interpretar o registo genealógico
- 12 SELEÇÃO GENÉTICA CLÁSSICA
 - 12.1 Como selecionar com base em valores genéticos
 - 12.2 Intensidade de seleção
 - 12.3 Acurácia
 - 12.4 Desvio genético aditivo
 - 12.5 Intervalo de gerações
 - 12.6 Seleção genômica
- 13 INTERPRETAÇÃO DE SUMÁRIOS GENÉTICOS
 - 13.1 Características avaliadas
 - 13.2 Metodologia de análise
 - 13.3 Banco de dados
- 14 TENDÊNCIAS GENÉTICAS
- 15 CRUZAMENTOS
 - 15.1 Mérito genético das raças formadoras:
 - 15.2 Nível de heterose produzida (retida)
 - 15.3 Complementaridade entre as raças
 - 15.4 Uniformidade de desempenho
 - 15.5 Origem das fêmeas de reposição
 - 15.6 Simplicidade

- 15.7 Acurácia da predição genética
- 16 CRUZAMENTO ABSORVENTE OU RETROCRUZAMENTO
- 17 CRUZAMENTO PARA FORMAÇÃO DE RAÇA SINTÉTICA

3.2 INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE

1 INTRODUÇÃO

2 INSTALAÇÕES PARA BOVINOS LEITEIROS: NOÇÕES GERAIS

3 ESTRUTURAÇÃO DA ORDENHA

3.1 SALA DE ESPERA

3.2 SALA DE ORDENHA

3.2.1 Sistema lateral ou Tandem

3.2.2 Sistema Espinha de Peixe

3.2.3 Sistema Paralelo

3.2.4 Sistema Rotatório

3.2.5 Sistema de Ordenha Robotizada

3.2.6 Sistema ao nível do solo com Balde ao pé

3.2.7 Seleção do Sistema de Ordenha Ideal

3.3 SALA DE LEITE

4 CENTROS DE CRIAÇÃO DE VACAS LEITEIRAS

4.1 ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS GERAIS PARA GADO LEITEIRO

4.1.1 Estradas e acessos

4.1.2 Cochos

4.1.3 Bebedouros

4.1.4 Cercas

4.1.5 Pedilúvio

4.1.6 Silos

4.2 ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFORTO ANIMAL

4.2.1 Ventiladores

4.2.2 Camas

4.2.3 Piso de borracha

4.2.4 Escova para vacas

4.2.5 Sombrites

4.3 CURRAL OU GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO

4.4 LOOSE HOUSING

4.5 FREE STALL

4.6 COMPOST BARN

4.6.1 O processo de compostagem

4.6.2 Manejo do Compost Barn

5 GERENCIAMENTO DE DEJETOS

5.1 COLETA DE DEJETOS

5.2 TRANSPORTE

5.3 MANEJO DO ESTERCO SÓLIDO

5.4 MANEJO DO ESTERCO LÍQUIDO

5.5 COMPOSTAGEM

3.3 MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS

1 INTRODUÇÃO

2 CUIDADOS COM A VACA GESTANTE

2.1 CONFORTO

2.1.1 Manejo de agrupamento pré-parto

2.1.2 Área de maternidade

2.2 NUTRIÇÃO

- 2.2.1 Características de período
- 2.2.2 Monitoramento da condição corporal
- 2.2.3 Dietas cátion- aniônicas

2.3 VACINAÇÃO

3 CUIDADOS COM A RECÉM NASCIDA

3.1 ACOMPANHAMENTO DO PARTO

- 3.1.1 Partos distócicos
- 3.1.2 Vitalidade de bezerros neonatos

3.2 COLOSTRAGEM

- 3.2.1 Importância
- 3.2.2 Colostro
- 3.2.3 Pilares para o sucesso da colostragem
- 3.2.4 Banco de colostro
- 3.2.5 Suplementos de colostro
- 3.2.6 Métodos de avaliação do sucesso da colostragem

3.3 OUTRAS PRÁTICAS DE MANEJO REALIZADAS AO NASCER

- 3.3.1 Cura do umbigo
- 3.3.2 Identificação
- 3.3.3 Pesagem
- 3.3.4 Alojamento do recém-nascido

4 MANEJO ALIMENTAR

4.1 SISTEMAS DE ALEITAMENTO

- 4.1.1 Temperatura do leite
- 4.1.2 Frequência de aleitamento

4.2 DIETA LIQUIDA

- 4.2.1 Fonte de dieta líquida
- 4.2.2 Volume de fornecimento
- 4.2.3 Fornecimento de água
- 4.3 DIETA SÓLIDA
 - 4.3.1 Importância da dieta sólida para o desenvolvimento do rúmen
 - 4.3.2 Composição da dieta sólida
 - 4.3.3 Fornecimento da dieta sólida
- 4.4 MÉTODOS DE DESALEITAMENTO
- 5 INSTALAÇÕES PARA BEZERRAS LEITEIRAS
 - 5.1 NECESSIDADES BÁSICAS
 - 5.2 SISTEMAS INDIVIDUALIZADOS
 - 5.3 SISTEMAS COLETIVOS
- 6 MANEJO SANITÁRIO
 - 6.1 PRINCIPAIS DOENÇAS
 - 6.1.1 Diarreia
 - 6.1.2 Pneumonia
 - 6.1.3 Onfalites e onfaloflebites
 - 6.1.4 Tristeza parasitária bovina
 - 6.2 Programas de vacinação e vermifugação
- 7 ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO
 - 7.1 AVALIAÇÃO DO TAMANHO CORPORAL
 - 7.2 TAXAS DE GANHO DE PESO DE ACORDO COM O MANEJO ALIMENTAR
- 8 CRESCIMENTO DE NOVILHAS
 - 8.1 PUBERDADE E IDADE AO PRIMEIRO PARTO

8.2 DESENVOLVIMENTO DA GLÂNDULA MAMÁRIA

8.2.1 Efeito da nutrição no desenvolvimento da glândula mamaria

8.3 MANEJO REPRODUTIVO

8.3.1 Detecção de cio

9 CUSTO DE PRODUÇÃO

3.4 BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS

1. CONTEXTO HISTÓRICO

1.1 Revolução Verde, Ruth Harrison e Comitê Brambell

1.2 Bem-estar animal nos dias de hoje

2. CONCEITOS GERAIS

2.1 Conceitos de bem-estar animal

2.2. As cinco liberdades

2.3 Bem-estar animal e a produtividade

3. DIAGNÓSTICO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.1 Protocolo Welfare Quality para bovinos leiteiros

3.2 Indicadores de bem-estar animal

3.2.1 Indicadores comportamentais

3.2.2 Indicadores fisiológicos

4. PONTOS CRÍTICOS DE BEM-ESTAR

4.1 Nutrição

4.2 Ambiência

4.3 Uso de bST

4.4 Problemas locomotores

4.5 Mastite

4.6 Destino dos bezerros machos

- 4.7 Confinamento
- 4.8 Distúrbios metabólicos
- 4.9. Descorna e amochamento
- 4.10 Genética
- 5. INTERAÇÃO ENTRE SERES HUMANOS E ANIMAIS
- 6. BEM-ESTAR ANIMAL NO PR
- 7. SÍNTESE

4 – MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS: Municípios do Estado do Paraná.

ANEXO II

QUADRO DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES PARA INSTRUTORES

Área de atuação	Formação	Habilidades
MELHORAMENTO GENÉTICO	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia)	Experiência comprovada na área de laticínios (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.5.3, alínea b.1, e item 2.6.1, alínea 'h')
INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia)	Experiência comprovada na área de laticínios (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.5.3, alínea b.1 e item 2.6.1, alínea 'h')
MANEJO DE BEZERRAS E NOVILHAS	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária e Zootecnia)	Experiência comprovada na área de laticínios (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.5.3, alínea b.1 e item 2.6.1, alínea 'h')
BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária e Zootecnia)	Experiência comprovada na área de laticínios (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.5.3, alínea b.1, e item 2.6.1, alínea 'h')

* Cada um dos cursos indicados no Anexo I constitui etapa de treinamento do Itinerário Formativo de Bovinocultura Leiteira. A empresa poderá se inscrever para uma, várias ou todas as etapas. A empresa será credenciada por etapa (curso), portanto;

* A empresa que tiver interesse em se inscrever para mais de uma etapa (curso) poderá indicar o mesmo profissional em cada uma delas, desde que cumpra a habilitação e formação exigidas no Anexo II;

* A Formação do profissional indicado será avaliada em conjunto com sua experiência, para fins de aprovação ou não aprovação para a próxima etapa do credenciamento.

Habilidades	Formação	Área de atuação
Experiência comprovada na área de lações (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.3.3 alínea b.1 e item 2.3.4, alínea b.2)	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia)	PRODUTIVIDADE GENÉTICA
Experiência comprovada na área de lações (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.3.3 alínea b.1 e item 2.3.4, alínea b.2)	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia)	PRODUTIVIDADE DE LACTE
Experiência comprovada na área de lações (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.3.3 alínea b.1 e item 2.3.4, alínea b.2)	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária e Zootecnia)	MANEJO DE BEZERRAS E NOVILHAS
Experiência comprovada na área de lações (Comprovação de acordo com os documentos indicados no item 2.3.3 alínea b.1 e item 2.3.4, alínea b.2)	Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Medicina Veterinária e Zootecnia)	MANEJO DE BOVINOS LEITEIROS

* Cada um dos cursos indicados no Anexo I constitui etapa do treinamento do
técnico Formador de Bovinocultura Leiteira. A empresa poderá se inscrever para
uma única ou todas as etapas. A empresa será credenciada por etapa (curso).
A empresa que tiver interesse em se inscrever para mais de uma etapa (curso),
deverá indicar o mesmo profissional em cada uma delas, desde que cumpre a
qualificação e formação exigidas no Anexo II.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (Não incluir informações além das solicitadas)

Inscrição para INSTRUTORIA:

Identificação

Empresa:			
Objeto Social:		CNPJ :	
E-mail:			
Website:			
Telefone:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		UF:	CEP:
Responsável Legal:		CPF:	
Informações Bancárias:	Banco:	Ag:	C/C:

Experiência da Empresa:

Área de Atuação:

Profissionais Indicados:

***Anexar currículo individual de cada profissional inscrito, conforme o anexo IV**

Profissional 1

Nome:

- ☐ Melhoramento Genético.
- ☐ Instalações para Bovinocultura de Leite
- ☐ Manejo e Alimentação de Bezerras e Novilhas Leiteiras
- ☐ Bem-Estar de Bovinos Leiteiros

Profissional 2

Nome:

- ☐ Melhoramento Genético.
- ☐ Instalações para Bovinocultura de Leite
- ☐ Manejo e Alimentação de Bezerras e Novilhas Leiteiras
- ☐ Bem-Estar de Bovinos Leiteiros

Profissional 3

Nome:

- () Melhoramento Genético.
- () Instalações para Bovinocultura de Leite
- () Manejo e Alimentação de Bezerras e Novilhas Leiteiras
- () Bem-Estar de Bovinos Leiteiros

Atestados da Empresa:

Especificar os documentos:

Reservado para o SENAR:

APROVAÇÃO ☐

SIM ☐

NÃO ☐

DATA: ____/____/____

Assinatura Comissão de Avaliação

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

I – Dados Pessoais

Nome:

Identificação

E-mail

Contatos: Fone, celular,

RG:

Endereço Completo:

CPF:

Data Nascimento: ____/____/____

CEP:

Naturalidade:

Cidade:

II – Formação Acadêmica

Pós-Graduação:

Superior:

Nível Médio:

Nível Fundamental:

III – Experiência Profissional (ordem cronológica decrescente)

IV – Cursos de Aperfeiçoamento

V – Trabalhos Publicados

VI – Atestados de Capacidade Técnica

VII – Informações Adicionais

Observação: Anexar todos os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica, Experiências, Cursos, Trabalhos Publicados e Atestados de Capacidade Técnica, no ato da inscrição.

ANEXO V CRONOGRAMA

1- MELHORAMENTO GENÉTICO

FASE	Datas
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 16/02/2018
Seleção de Empresas	19/02 a 21/02/2018
Resultado da Seleção	23/02/2018
Prova Classificatória técnica	26/02 a 02/03/2018
Resultado prova técnica	05/03/2018
Prova Classificatória pedagógica	12/03 a 16/03/2018
Resultado prova pedagógica	19/03/2018
Treinamento Técnico	02/04 a 06/04/2018
Resultado	13/04/2018
Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa	23/04/2018
Resultado FINAL	27/04/2018

2- INSTALAÇÕES PARA BOVINOCULTURA DE LEITE

FASE	Datas
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 04/05/2018
Seleção de Empresas	10/05 a 17/05/2018
Resultado da Seleção	23/05/2018
Prova Classificatória técnica	18/06 a 22/06/2018
Resultado prova técnica	29/06/2018
Prova Classificatória pedagógica	09/07 a 13/07/2018
Resultado prova pedagógica	27/07/2018
Treinamento Técnico	27/08 a 31/08/2018
Resultado	03/09/2018

Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa	17/09/2018
Resultado FINAL	21/09/2018

3- MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS LEITEIRAS

FASE	Datas
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 20/04/2018
Seleção de Empresas	02/05 a 09/05/2018
Resultado da Seleção	18/05/2018
Prova Classificatória técnica	11/06 a 15/06/2018
Resultado prova técnica	25/06/2018
Prova Classificatória pedagógica	02/07 a 06/07/2018
Resultado prova pedagógica	20/07/2018
Treinamento Técnico	10/08 a 14/08/2018
Resultado	20/08/2018
Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa	10/09/2018
Resultado FINAL	14/09/2018

4- BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS

FASE	Datas
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 02/07/2018
Seleção de Empresas	13/08 a 17/08
Resultado da Seleção	27/08 a 31/08/2018
Prova Classificatória técnica	17/09 a 21/09/2018
Resultado prova técnica	01/10/2018
Prova Classificatória pedagógica	22/10 a 26/10/2018
Resultado prova pedagógica	14/11/2018.
Treinamento Técnico	10/12 a 14/12/2018

Resultado	10/12/2018
Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa	28/01/2019
Resultado FINAL	01/02/2019

FASE	Data
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 20/01/2018
Seleção de Empresas	02/02 a 08/02/2018
Resultado da Seleção	18/02/2018
Prova Classificatória Técnica	17/02 a 18/02/2018
Resultado prova técnica	28/02/2018
Prova Classificatória Pedagógica	02/03 a 08/03/2018
Resultado prova pedagógica	20/03/2018
Treinamento Técnico	10/03 a 14/03/2018
Resultado	20/03/2018
Avaliação presencial técnico-pedagógica – aula demonstrativa	10/03/2018
Resultado FINAL	14/03/2018

← BEM-ESTAR DE BOVINOS LEITEIROS

FASE	Data
Inscrição das Pessoas Jurídicas	22/12/2017 a 02/01/2018
Seleção de Empresas	13/01 a 17/01
Resultado da Seleção	23/01 a 27/01/2018
Prova Classificatória Técnica	17/01 a 21/01/2018
Resultado prova técnica	07/02/2018
Prova Classificatória Pedagógica	22/01 a 26/01/2018
Resultado prova pedagógica	14/02/2018
Treinamento Técnico	10/02 a 14/02/2018